



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.276 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESPORTOS - MEC, OBJETIVANDO RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SUPLETIVA DE CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA OS 11 JOGOS INFANTIS (JOGOS DA CRIANÇA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que o povo do município de Jequié, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura pelo Poder Executivo Municipal de convênio com a Secretaria de Desportos - MEC, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Destina-se o convênio referido no artigo 1º desta Lei à percepção de auxílio financeiro supletivo da Secretaria de Desportos - MEC, na realização dos 11 Jogos Infantis (Jogos da Criança), ou em outro evento assemelhado, na forma em que for feito o necessário aditivo ao convênio.

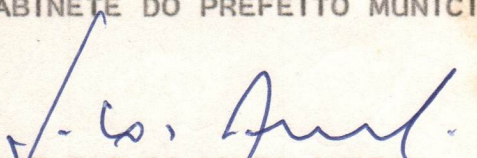
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data em que for realmente efetivado o mencionado contrato, a ser publicado no Diário Oficial da União.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 28 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO	
sob número <u>1.276</u> à fls. <u>1</u> do livro <u>11</u>	
número <u>11</u>	
<u>28</u> de <u>dezembro</u> de 19 <u>92</u>	
Dir. da Divisão de Expediente	

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ
ATENDA-SB ☐ ARQUIVE-SB ☒
Sala das Sessões, em 29 / 12 / 92
Presidente